



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

**EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_, DE 2025**

O Objetivo 5 do Anexo ao Substitutivo Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar acrescido da seguinte estratégia 15.17.:

"Estratégia 15.17.: Revisar os editais de todas as edições do PNLD para que as obras sigam o padrão daquelas dos países com maior sucesso educacional, por meio de critérios objetivos e baseados em evidências científicas, eliminando a zero eventuais erros factuais."

**JUSTIFICAÇÃO**

O material didático é uma das ferramentas mais importantes para contribuir com a aprendizagem das crianças. Ele pode formatar a rotina didática do professor, eventualmente constituindo-se na diferença entre o sucesso e o fracasso no resultado. Materiais didáticos bem feitos têm um enorme potencial de alavancar a educação nacional. Para isso, deve-se apresentar estratégia de alinhamento dos materiais que as crianças brasileiras usam com o que há de mais avançado em termos de ciência.

Apresentação: 22/10/2025 11:45:55:287 - PL261424  
ESB 36/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2024  
**ESB n.36/2025**

